



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## INSTRUÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2015

O Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, Francisco das Chagas Magalhães, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), implementadas pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, cuja finalidade é o apoio à execução do projeto *DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA ATENDIMENTO AO SETOR PRODUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ*, mediante as condições estabelecidas nesta Instrução..

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta Instrução a seleção de pesquisadores, profissionais e técnicos, com proficiência técnica e/ou científica, para atuar no NUTEC, mediante concessão de Bolsa de Transferência Tecnológica pela FUNCAP, para dar suporte ao desenvolvimento do projeto DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA ATENDIMENTO AO SETOR PRODUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ que tem como objetivo contribuir na formação de novos profissionais, bolsistas a serem capacitados pelos funcionários experientes do Nutec, os quais devem atuar em conjunto no programa de inovação, transferência e extensão tecnológica em realização por esta Instituição. Fortalecer a capacitação técnica do Nutec, visando à otimização do atendimento aos setores produtivo, público, privado e sociedade em geral, contribuindo para acelerar o processo de crescimento sócio-econômico do Estado do Ceará, por meio do desenvolvimento de Pesquisas Aplicadas de processos de produção, da qualificação de mão de obra e da prestação de serviços tecnológicos em suas grandes áreas de atuação.

### 2. OBJETIVO DAS BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

2.1 São objetivos das Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) concedidas pela FUNCAP:

a) Apoiar as atividades de pesquisa, difusão e/ou transferência de conhecimentos científicos e



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

tecnológicos que possam resultar em impactos positivos para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará;

b) Atrair e estimular a fixação de profissionais de reconhecida competência técnico-científica e com experiência em desenvolvimento de pesquisa aplicada e de projetos de inovação e transferência tecnológica, em instituições, órgãos e empresas sediados no Estado do Ceará;

c) Utilizar os processos de inovação tecnológica como um instrumento para o incremento da qualidade, produtividade e competitividade das empresas que atuam no Estado do Ceará e para o aprimoramento das ações do setor público em benefício da sociedade.

### **3. NATUREZA DA CANDIDATURA**

3.1 O candidato à Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT), pelos meios e formas constantes nesta Instrução, deverá fazer sua inscrição ao projeto acima citado que constitui o objeto desta Instrução (Item 1) e a uma das áreas de atuação apresentadas em seus Anexo I e II , para o qual deve apresentar a formação e as competências mínimas estabelecidas no mesmo.

3.2 O candidato compromete-se a conhecer e obedecer a Instrução Normativa 05/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/05/2009, que rege a concessão de Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT) da FUNCAP (disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br)).

### **4. DAS CATEGORIAS DE BOLSAS**

4.1 As Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) serão executadas através do projeto DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA ATENDIMENTO AO SETOR PRODUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ e implementadas pela FUNCAP sendo destinadas aos profissionais com formação superior ou técnica os quais, no desenvolvimento do projeto, deverão exercer atividades técnicas exigindo conhecimentos compatíveis com seus níveis de formação.



## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

### 5.1 Constituem requisitos e condições à bolsa:

- a) Ter formação mínima exigida em conformidade com a modalidade de bolsa solicitada e compatível com a área de atuação (ver Anexos I e II desta Instrução);
- b) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- c) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- d) Não ter sido beneficiário de bolsa da FUNCAP de natureza semelhante (Bolsas de Transferência Tecnológica - BTT e/ou Bolsas de Apoio Técnico - BAT), contabilizadas todas as concessões anteriores nos últimos 05 (cinco) anos, por um período igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, por intermédio do formulário disponível no site [www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br), devendo a documentação complementar impressa descrita no Item 7 desta Instrução ser protocolada na Gerência de Gestão de Pessoas na sede do Nutec, conforme o roteiro, até as datas limites constantes no Item 14 desta Instrução.

6.2 Caso a inscrição seja realizada fora do prazo, a mesma não será aceita. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de ser acolhida, examinada e julgada, nem tampouco será possível a interposição de recursos administrativos.

6.3 A documentação complementar poderá também ser remetida por correio, através de serviço de encomenda expressa dos Correios. Neste caso, a data limite para postagem será a mesma da entrega



direta a que se refere o item 14 (Cronograma). A postagem deverá ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este como comprovante de entrega.

6.4 Será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo proponente, dentro do prazo limite estipulado, esta última será considerada substituta da anterior e a única a ser levada em conta para análise e julgamento.

## 7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 A inscrição, finalizada somente com a entrega da documentação complementar impressa completa, deve conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição impressa e assinada pelo candidato a bolsa disponível no site [www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br), documento original;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de escolaridade ou Declaração de aluno regularmente matriculado, fornecido pela Instituição de ensino, conforme o caso;
- d) Documentos e comprovantes da experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Cópia do documento de identidade;
- f) Cópia do CPF.

7.2 Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 O julgamento das inscrições será feito com base na análise comparativa entre os candidatos e obedecerá as seguintes etapas:

Exame da documentação pela equipe técnica **do NUTEC**, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital, quanto a prazos, documentação exigida e formação mínima exigida nos Anexos I e II para a área de atuação escolhida, bem como pelas normas que regem a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT). Apenas as inscrições aprovadas nesta etapa serão submetidas à etapa seguinte.

### 8.1.2 Etapa I - Análise Preliminar do Currículo

8.1.2.1 Avaliação das inscrições pré-qualificadas pelo Comitê Técnico do Nutec, com representantes indicados pelas Diretorias das diversas áreas constantes no Projeto FIT, que verificará a documentação comprobatória dos itens citados nos Critérios de Julgamento utilizados na Etapa II (Item 8.1.3.5), produzindo, para cada candidato uma ficha técnica contendo os limites para a sua pontuação mínima e máxima.

8.1.2.2 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios desta Instrução.

8.1.3 Etapa II - Análise por Comitê Multidisciplinar do Nutec, representado por indicação das Diretorias do Nutec.

8.1.3.1 As inscrições pré-qualificadas serão analisadas por um Comitê Julgador Multidisciplinar, representado por indicação das Diretorias do Nutec, com a chancela e participação de técnicos indicados pelo Nutec, que deverá, considerando os critérios estabelecidos nesta Instrução, analisar o conjunto das inscrições e proceder com uma avaliação comparativa e técnica da adequação do candidato ao perfil exigido, com base em análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 8.1.3.5.

8.1.3.2 O Comitê produzirá uma lista de classificação dos candidatos, por área de atuação, com base na pontuação obtida segundo os critérios estabelecidos no item 8.1.3.5. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8.1.3.3 Os candidatos cuja classificação não os elejam para seleção imediata, constituirão uma reserva técnica e poderão ser eventualmente selecionados em caso de vacância dos candidatos previamente selecionados, respeitando a lista de classificação e o prazo de vigência deste Edital.

8.1.3.4 Como resultado da análise do Comitê de adequabilidade do perfil à área de atuação e a seu critério, um candidato com pontuação insuficiente para ser selecionado imediatamente na área de atuação escolhida poderá ser indicado para outra área de atuação, distinta da qual se inscreveu, cabendo ao candidato a decisão de anuir ou não a indicação do Comitê.

8.1.3.5 Serão usados os seguintes critérios de julgamento para pontuação dos candidatos:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Experiência na temática da Área de Atuação</b>		
	Entre 6 (seis) meses a 1(um) ano.	10	20
	Até 2 (dois) anos.	15	
	Mais de 2 (dois) anos.	20	
2	<b>Experiência em áreas ou atividades correlatas à Área de Atuação</b>	5	15
	Entre 6 (seis) meses a 1(um) ano.	10	
	Até 2 (dois) anos.	15	
	Mais de 2 (dois) anos.		



	<b>Titulação</b> (Será pontuado uma única vez, pelo grau mais alto da titulação na temática da área de atuação ou de áreas correlatas).	10 15 20	20
	<b>3.1 Na temática da área de atuação</b>		
3	Especialização	5	
	Mestrado	10	
	Doutorado	15	
	<b>3.2 Em áreas correlatas à área de atuação</b>		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		

4	<b>Publicações nos últimos 5 anos em congressos, simpósios, revistas técnico/científicas especializadas, etc.</b>	1	10
	Artigo em congresso e simpósio	3	15
	Artigo em revista especializada		
<b>TOTAL</b>			<b>80</b>

8.1.4 Etapa III - Homologação do Resultado pelo Comitê Julgador Multidisciplinar, do Nutec.

8.1.4.1 Análise pelo Conselho Executivo da FUNCAP de todas as inscrições submetidas a Instrução, dos resultados das etapas de seleção, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento, com a relação dos candidatos aprovados para implementação imediata e a posteriori das bolsas de Transferência Tecnológica - BTT, bem como a lista dos candidatos recomendados que constituirão a reserva técnica, vis-à-vis a disponibilidade orçamentária constante nesta Instrução, de forma a produzir a LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E SUAS CATEGORIAS (candidatos selecionados e a lista de reserva técnica).





8.2 Constitui fator impeditivo para concessão de Bolsa de Transferência Tecnológica a existência de qualquer tipo de inadimplência do candidato à bolsa junto à FUNCAP, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do julgamento.

8.3 A resultado final dos candidatos aprovados e suas categorias será divulgada na página eletrônica do Nutec ([www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br)).

8.4 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das inscrições, poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado na página eletrônica do Nutec ([www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br)), em uma das seguintes formas:

I. Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recepção; ou

II. Fazer protocolar o recurso na sede do Nutec.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comitê do Nutec que, após exame, o encaminhará para deliberação do Comitê Multidisciplinar do Nutec.

9.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Multidisciplinar do Nutec, esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo à sua proposta.

9.4 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos. O prazo iniciará e vencerá em dias de expediente do Nutec



## 10. PERÍODO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

10.1 A presente Instrução estará vigente por um período de 24( vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação na página do Nutec. Findo este prazo, não poderão ser implementadas quaisquer das bolsas descritas no item 4.

10.2 As bolsas de BTT implementadas imediatamente ou eventualmente a posteriori, terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, não se admitindo em hipótese alguma, que o período de vigência total da bolsa concedida por meio desta Instrução ultrapasse 36 (trinta e seis) meses ou ultrapasse a vigência do mesmo.

10.3 Por interesse da administração estadual ou por conta de restrições de ordem orçamentária da FUNCAP, as bolsas poderão ser suspensas a qualquer momento.

## 11. BENEFÍCIOS

11.1 Ao(s) candidato(s) selecionado(s) será concedida bolsa mensal, durante o período de vigência aprovado, cujo valor, será anualmente definido pelo Conselho Executivo da FUNCAP, que levará em conta a categoria da bolsa selecionada, a(s) experiência(s), e titulação(ões) do(s) candidato(s), em acordo com a Tabela vigente, que foi publicada no D.O.E. em 15/09/2009, na Portaria Nº 032/2009-PRES, conforme Anexo III desta Instrução.

11.2 A FUNCAP e o NUTEC poderão cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das normas constantes da Instrução Normativa 05/2009, publicada no D.O.E. em 12/05/2009, que rege a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), bem como pelas razões citadas no item 10.3.

## 12. COMPROMISSOS DO NUTEC

12.1 O NUTEC, instituição onde o bolsista desenvolverá as atividades constantes do plano de trabalho, assumirá os seguintes compromissos:



- a) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o(s) bolsista(s) desenvolver(em) as atividades propostas;
- b) Acompanhar e avaliar o(s) desempenho(s) do(s) bolsista(s) nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) da FUNCAP, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;
- c) Enviar à FUNCAP, em no máximo 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta aprovada na entidade proponente;
- d) Informar à FUNCAP a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

12.2 A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista na entidade beneficiada, impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência.

### 13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1 Do Bolsista de Transferência Tecnológica será exigido:

13.1.1 Dedicar-se ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;

13.1.2 Apresentar ao NUTEC, quando requerido, ou ao final de cada período de vigência da bolsa, relatórios de atividades.

13.1.3 Fazer referência ao apoio do Nutec e FUNCAP em toda a produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto de concessão da bolsa por parte da FUNCAP.

13.2 O bolsista de Transferência Tecnológica poderá receber apoio financeiro de instituição ou

empresa, pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, desde que autorizado pela FUNCAP.

#### 14. CRONOGRAMA

Programação	Datas
Lançamento da Chamada Pública com Instrução 01/2015	14/08/15
Inscrições mediante preenchimento de Ficha de Inscrição específico no site do Nutec ( <a href="http://www.nutec.ce.gov.br">www.nutec.ce.gov.br</a> )	14/08 a 20/08/2015
Entrega da documentação na sede do Nutec	14/08 a 21/08/2015
Publicação do resultado na página eletrônica do Nutec	26/08/15
Interposição de Recursos	27/08/15
Julgamento e publicação do resultado final	28/08/15
Entrega das solicitações das bolsas na Funcap	31/08/15
Primeiro mês de concessão	Setembro/2015

#### 15. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Nutec não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao bolsista em decorrência da execução das atividades, nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas para o bolsista.

15.2 Na eventual hipótese de a FUNCAP vir a ser demandada judicialmente, o NUTEC ressarcirá todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

15.3 A qualquer tempo, o presente Instrumento poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.O Comitê Multidisciplinar do Nutec, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

situações não previstas na presente Instrução .

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães

Presidente do Nutec



## ANEXO I QUALIFICAÇÕES

### Área de Atuação I

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Mestre em Materiais	Experiência na área de tecnologia de materiais e processos construtivos, com ênfase em análises, produção de alvenaria modular.

1	Técnico em Edificações	Experiência na realização de ensaios laboratoriais em caracterização de materiais e ensaios de avaliação de desempenho de componentes e sistemas construtivos, operação dos equipamentos e manutenção dos equipamentos, conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando Auto Cad, os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
---	------------------------	---

### Área de Atuação I

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Mestre em Materiais	Experiência na área de tecnologia de concreto, com



		ênfase em análises e reações químicas, produção de concretos especiais.
1	Técnico em Edificações	Experiência na realização de ensaios laboratoriais em caracterização de agregado para concreto, concreto, execução de traços de concreto, operação dos equipamentos e manutenção dos equipamentos, conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando Auto Cad, os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.

#### Área de Atuação I

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Mestre - Geólogo	Experiência na área de geologia, com ênfase em análises por microscopia ótica e eletrônica (petrografia) para estudos de rochas ornamentais
1	Mestre em Química	Experiência em ensaios de química aplicada, com ênfase em química analítica quantitativa de minerais (métodos instrumentais e clássicos).



1	Químico	Experiência nos ensaios físicos de caracterização dos minerais, cerâmicas e rochas ornamentais.
1	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios químicos e físico químicos laboratoriais em caracterização de minerais, cerâmicas e rochas ornamentais dirigidos principalmente para desenvolvimento de processos destes segmentos industriais, em operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
1	Técnico em Química	Experiência em coleta e preparação de amostras dos ensaios químicos e físicos de microscopia e difratometria de raio x, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas





		operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
--	--	--

### Área de Atuação II

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Doutor em Gestão	Profissional com experiência em gestão de inovação de projetos internacionais.

1	Mestre em Engenharia Elétrica	Profissional com experiência em condução de equipes técnicas, ministrando treinamentos e capacitações alinhados aos objetivos do projeto. Programar as metodologias necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e dos ensaios. Realizar especificações para compra dos equipamentos do projeto.
---	-------------------------------	--

1	Mestre em Química de Materiais	Profissional com conhecimento em materiais para energias renováveis e em sistemas eólicos e solares.
---	--------------------------------	--

1	Mestre em Engenharia Mecânica	Profissional com conhecimento para certificação de módulos fotovoltaicos e acreditação de
---	-------------------------------	---



		laboratórios junto ao CGCRE-INMETRO. Habilidade para por-em-marcha os equipamentos adquiridos para o laboratório.
1	Engenheiro de Alimentos	Profissional com experiência para orientar os técnicos na realização dos ensaios de resistência mecânica dos módulos fotovoltaicos e nos ensaios de conformidade de acordo com as informações dos fabricantes e orientações do INMETRO. Elaborar procedimentos para a acreditação do laboratório junto ao CGCREINMETRO. Implantar e por-em-marcha o laboratório. Experiência na área de corrosão atmosférica em atmosfera marinha de clima tropical
1	Técnico em Química	Conhecimento na realização de ensaios para análise da composição dos materiais da pesquisa e nas técnicas de preparação dos coletores dos poluentes a serem expostos, conhecimento nos procedimentos de ensaios de poluentes atmosféricos e em técnicas instrumentais de microscopia eletrônica e difratometria de raios x



1	Técnico em Química	Conhecimento de pesquisas de corrosividade atmosférica, na realização de ensaios relacionados a composição da agressividade dos poluentes atmosféricos. Conhecimento nos procedimentos de ensaios de poluentes atmosféricos e em técnicas instrumentais de espectrometria no infravermelho, colorimetria e ensaios clássicos por volumetria e gravimetria
---	--------------------	---

1	Técnico em Mecânica	Conhecimentos e prática nas técnicas auxiliares a realização dos ensaios relacionados a área de mecânica no subprojeto.
---	---------------------	---

1	Eletrotécnico	Conhecimentos e prática nas técnicas auxiliares a realização dos ensaios relacionados a área de eletrotécnica no subprojeto
---	---------------	---

### Área de Atuação III

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Doutor em Química	Experiência em elaboração e gestão de projetos de inovação tecnológica, a fim de programar as metodologias necessárias para o desenvolvimento dos ensaios físico-químicos, clássicos e instrumentais, necessários nas pesquisas que vão a partir



		dos resíduos sólidos gerar as inovações e os seus respectivos processos industriais básicos.
1	Graduado e Especialista na Área de Química	Experiência nas análises químicas das pesquisas e transferência tecnológica focados na área de meio ambiente tais como águas, efluentes, pesticidas, poluição atmosférica, montagem de desenvolvimento em engenharia básica (ETA e ETE). E conhecimentos em química analítica nas técnicas de cromatografias gasosa/líquida, espectrometria no infravermelho e plasma por acoplamento indutivo (ICP)
1	Graduado especialista na área de Química	Experiência na área de tecnologia e inovação industrial, com ênfase em análises de resíduos sólidos, processos de química industrial de produção de materiais metálicos, plásticos, tintas, materiais poliméricos em geral e vidros). Conhecimento em métodos analíticos clássicos e instrumentais, tais como absorção atômica de chama, eletroquímica, microscopia óptica e eletrônica.



1	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios químicos e físico químicos laboratoriais em caracterização de resíduos sólidos dirigidos principalmente para desenvolvimento de processos das indústrias de metais, cerâmicas, e vidros, em operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
1	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios químicos e físico químicos laboratoriais em caracterização de resíduos sólidos dirigidos principalmente para desenvolvimento de processos das indústrias de papeis, plásticos e polímeros em geral, em operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os



		sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
1	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios químicos e físico químicos laboratoriais em caracterização de pesticidas, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
1	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios químicos e físico químicos laboratoriais em caracterização de bicomcombustíveis e resíduos orgânicos, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais



		Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
--	--	---

### Área de Atuação III

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Mestre em Engenharia de Alimentos	Experiência prática comprovada que garanta a capacitação em controle de qualidade e segurança na produção de matérias-primas e produtos alimentícios e métodos microbiológicos de análise de alimentos.
1	Especialista em Engenharia de Alimentos	Experiência prática comprovada que garanta a capacitação em controle de qualidade e segurança na produção de matérias-primas e produtos alimentícios e métodos físico-químicos de análise de alimentos.
1	Especialista em Química	Experiência prática comprovada que garanta a capacitação em controle de qualidade e segurança na produção de matérias-primas e produtos alimentícios e análises instrumentais





		cromatográficas.
2	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios físico químicos laboratoriais em caracterização de alimentos, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
2	Técnico em Química	Experiência na realização de ensaios microbiológicos em caracterização de alimentos, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de



		trabalho e de documentos.
1	Técnico de Nível Médio	Experiência na realização de ensaios Química instrumentais em caracterização de alimentos, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.
1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Experiência na realização de ensaios instrumentais em caracterização de alimentos, operação dos equipamentos dos ensaios conforme normas técnicas, com ótimo conhecimento de informática, destacando os sistemas operacionais Windows ou Linux, as ferramentas do BrOffice ou Microsoft Office, Access, Base ou SPSS e Internet. Deverá possuir senso de organização de trabalho e de documentos.



## Área de Atuação IV

Quantidade	Formação	Conhecimentos
1	Bibliotecário	Experiência em atividades relacionadas à gestão de acervos bibliográficos (normas técnicas, artigos periódicos, monografias, livros, etc), uso de base de dados, disseminação da informação, atendimento de clientes, serviços de referência, normalização e qualidade industrial
1	Bibliotecário	Experiência em atividades relacionadas à Propriedade Intelectual (Redação de Patentes, Transferência de Tecnologia, Busca de Anterioridade, Acompanhamento de Marcas e Patentes, Processos de Oposição, Indicações Geográficas, entre outros). Atendimento a demandas de informação tecnológicas para pesquisas e setor produtivo, processos de incubação de empresas e empreendedorismo inovador.



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## ANEXO II

Área de Atuação - I	Quantidade	Nível da bolsa	Valor unitário por mês da bolsa (R\$)	Valor total por mês das bolsas (R\$)
I - Construção Civil, Materiais, Tratamento de Superfícies e Corrosão, e Tecnologia Mineral	02 mestres	BTT2	3.800,00	7.600,00
	02 mestres	BTT4	2.660,00	5.320,00
	02 graduados	BTT4	2.660,00	5.320,00
	04 técnicos	BTT6	1.520,00	6.080,00
Área de Atuação – II	Quantidade	Nível da bolsa	Valor unitário por mês da bolsa (R\$)	Valor total por mês das bolsas (R\$)
II – Energias Renováveis.	01 doutor	BTT1	2.508,00	2.508,00
	02 mestres	BTT3	3.040,00	6.080,00
	01 mestre	BTT2	2.090,00	2.090,00
	01 graduado	BTT4	2.660,00	2.660,00
	04 técnicos	BTT6	1.670,00	6.680,00
Área de Atuação – III	Quantidade	Nível da bolsa	Valor unitário por mês da bolsa (R\$)	Valor total por mês das bolsas (R\$)
III - Alimentos, Química e Meio Ambiente.	01 mestre	BTT3	3.082,00	3.082,00
	01 doutor	BTT2	3.800,20	3.800,20
	02 especialistas	BTT4	2.660,00	5.320,00
	02 graduados	BTT4	2.660,00	5.320,00
	01 graduando	BTT6	1.670,00	1.670,00
	10 técnicos	BTT6	1.670,00	16.700,00
Área de Atuação – IV	Quantidade	Nível	Valor unitário da bolsa (R\$)	Valor total das bolsas (R\$)
IV – Apoio à Inovação (NIT e Parque Tecnológico do Nutec)	02 graduados	BTT4	2.660,00	5.320,00
<b>Total por mês (R\$ 1,00)</b>				<b>85.550,20</b>

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | [www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br) | [cac@nutec.ce.gov.br](mailto:cac@nutec.ce.gov.br)

Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552

Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2445/2446 | Fax: +55 85 3101.2436

Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | [ouvidoria@nutec.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@nutec.ce.gov.br)



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

### ANEXO III -BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$) tempo parcial < 35h semanais	VALOR (R\$) tempo integral
Bolsa de Transferência de Tecnologia – BTT	BTT1	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.515,25 – 2.508,00	3.030,50 – 5.016,00
	BTT2	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.306,25 – 2.090,00	2.612,50 – 4.180,00
	BTT3	1. Doutor. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 3. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.097,25 – 1.672,00	2.194,50 – 3.344,00
	BTT4	1. Mestre. ou 2. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	888,25 – 1.463,00	1.776,50 – 2.926,00
	BTT5	1. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: ou 2. Graduado: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	677,00 – 1.045,00	1.358,50 – 2.090,00
	BTT6	1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou	470,25 – 836,00	940,50 – 1.672,00

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | [www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br) | [cac@nutec.ce.gov.br](mailto:cac@nutec.ce.gov.br)

Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552

Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2445/2446 | Fax: +55 85 3101.2436

Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | [ouvidoria@nutec.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@nutec.ce.gov.br)



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

		4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.		
	BTT7	1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 2. Técnico: ou 3. Nível Médio: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos.	261,25 – 627,00	522,50 – 1.254,00
	BTT8	1. Nível Médio	156,75 – 418,00	313,50 – 836,00

---

**Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará | Nutec**

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | [www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br) | [cac@nutec.ce.gov.br](mailto:cac@nutec.ce.gov.br)  
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552  
Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2445/2446 | Fax: +55 85 3101.2436  
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | [ouvidoria@nutec.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@nutec.ce.gov.br)